

JUSTIFICATIVA EMENDA PLE 051/2021

A presente Emenda ao PLE em epígrafe tem por objetivo prever a manutenção de maior prazo de cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade e cláusula condicional de transferibilidade, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a partir do início das atividades da empresa WCA Comércio de Alimentos LTDA.

Esta Emenda visa garantir os interesses do Município, tendo em vista a doação para empresa supracitada que em contrapartida se compromete em aumento de contratação de mão-de-obra local, bem como incremento de arrecadação com impostos que serão centralizadas as emissões de Notas Fiscais em Guaíba para todas as respectivas filiais, bem como o e-commerce.

Com os melhores cumprimentos,

JOAO FRANCISCO
DE ASSIS COLARES
PERES:19940424000

Assinado de forma digital por
JOAO FRANCISCO DE ASSIS
COLARES PERES:19940424000
Dados: 2021.11.09 14:57:09
-03'00'

DR. JOÃO COLLARES (PDT)
PRESIDENTE

PLE 051/2021 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 015779 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3F4F75EFB89E789521E59571D71EE2D4



EMENDA 001 AO PLE 051/2021

Art. 1º Dá nova redação ao Parágrafo Único do Art. 2º, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. O imóvel de que trata o art. 1º desta lei será gravado com cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade e cláusula condicional de transferibilidade, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a partir do início das atividades da empresa. **(NR)**

Guaíba, 09 de novembro de 2021.

PLE 051/2021 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 015779 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3F4F75EFB89E789521E59571D71EE2D4

